



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL 3.104 – 18/05/2009

Nomeia a comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a comissão de Limpeza Pública do Município de Arcos, destinada a dar combate ao mosquito da dengue, prioritariamente.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Geraldo Aparecido de Moura – Presidente;
- Silvio Andrade – Fiscalização;
- Álvaro Santos Veloso - Apoio – Secretaria Municipal de Obras;
- Sebastião Bittencourt – Avaliação;
- Luciano Carrilho de Castro – Educador em Saúde;
- Hideraldo José Raquel – Educador em Saúde;
- João Paulo Cunha – Fiscalização;
- Flávio José dos Santos – Apoio;
- Suzana Vieira de Oliveira – Apoio;
- Jader Eustáquio de Sousa – Fiscalização;
- William Alves Teixeira – Fiscalização e Notificação;
- Antônio Airton de Sousa – Fiscalização e Notificação;
- Marco Ferreira Silva – Comunicação;
- João Gonzaga Filho – Apoio – Secretaria Municipal de Obras;
- Valdivino Soares Bernardes – Apoio – Secretaria Municipal de Obras;
- Pedro Rodrigues Paula – Apoio – Secretaria Municipal de Obras;
- Carlos José Silva – Secretário Municipal de Obras;
- Ivan Amorim de Carvalho – Apoio – Secretaria Municipal de Obras;
- Iara Cristina Teixeira – Fiscalização;
- Antônio Amâncio de Oliveira – Secretaria Municipal de Administração;
- Evaldo Rui de Oliveira – Secretário Municipal de Governo.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Parágrafo Único – A presidência da comissão caberá ao primeiro nomeado.

Art. 3º - A comissão atuará em conjunto com os demais órgãos da vigilância sanitária e vigilância epidemiológica, podendo praticar todos os atos necessários para a erradicação de focos epidemiológicos no Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos/MG, 18 de maio de 2009.


CLAUDENIR JOSÉ DE MEO – BAIANO
Prefeito Municipal